

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.511

Processo : 0080012001-00 - (200203067-00)
Origem : Prefeitura Municipal de Ananindeua
Assunto : Prestação de Contas de 2001
Responsável : **Manoel Carlos Antunes**
Relator : Conselheiro **Aloísio Chaves**

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Ananindeua. Exercício de 2001. Pela emissão de parecer prévio favorável pela aprovação, c/ ressalva, das contas. Multa.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 321 a 331 dos autos, que passam a integrar esta decisão: emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Ananindeua**, a **aprovação, com ressalva**, das contas da **Prefeitura Municipal**, exercício de **2001**, de responsabilidade do Sr. **Manoel Carlos Antunes**, nos termos do **Art. 232, § 2º, do RI/TCM**, devendo referido Ordenador recolher ao **FUMREAP**, a **multa de R\$-1.000,00 (hum mil reais)**, na forma do **Art. 120-A, II, do RI/TCM**, pelo descumprimento do **Art. 72, da Lei de Responsabilidade Fiscal**, vencida a Conselheira Mara Lúcia, apenas quanto à multa.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de junho de 2014.

Conselheira **Mara Lúcia**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Aloísio Chaves**
Relator

Presentes: Conselheiros Daniel Lavareda, Cezar Colares, Antonio José Guimarães, Sérgio Leão e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR